ATO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026

TERMO DE PARCERIA Nº 58/2025 – FHEMIG/INSIDE

O **INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO – INSIDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.894/0001-88, no exercício de suas atribuições e em observância ao seu Regulamento de Aquisições de Bens, Contratações de Serviços e Pessoas, Concessão de Diárias e Reembolso de Despesas de Viagens – RCC, especialmente ao disposto em seu art. 49, torna público o CANCELAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026, destinado à contratação de solução informatizada de gestão da qualidade e acreditação hospitalar, no âmbito do Termo de Parceria nº 58/2025, celebrado com a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os critérios de formação e julgamento das propostas à previsão orçamentária global destinada à contratação;

CONSIDERANDO que o valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), previsto na subcategoria 2.2.19 – Aquisição e Suporte em Softwares, corresponde à previsão orçamentária destinada à solução durante a vigência do Termo de Parceria nº 58/2025, atualmente prevista até novembro de 2029;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as especificações técnicas e as condições de participação, visando ampliar a competitividade, assegurar a isonomia entre os interessados e preservar a economicidade e a sustentabilidade financeira da contratação;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica do INSIDE e a necessidade de assegurar a transparência e a regularidade do procedimento seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CANCELADO** o Edital de Seleção Pública nº 12/2026, tornando-se sem efeito as etapas de julgamento, demonstração técnica, habilitação e demais atos futuros previstos no respectivo cronograma.

Art. 2º O cancelamento fundamenta-se na necessidade de adequação dos critérios econômicos e de aperfeiçoamento das especificações técnicas do instrumento convocatório, de modo a assegurar sua compatibilidade com a previsão orçamentária do Termo de Parceria nº 58/2025 e a promover condições mais claras e competitivas para a seleção da proposta mais vantajosa.

Art. 3º O INSIDE promoverá a publicação de novo instrumento convocatório, com critérios de julgamento, condições técnicas e cronograma atualizados, assegurando a todos os interessados igualdade de condições para apresentação de propostas.

Art. 4º As propostas e os documentos apresentados no procedimento ora cancelado permanecerão arquivados nos

respectivos autos, para fins de registro, transparência e controle, não produzindo efeitos de classificação ou habilitação no novo processo seletivo.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado pelos mesmos meios utilizados para a publicidade do Edital nº 12/2026, com comunicação às empresas participantes.

Barbacena/MG, 29 de outubro de 2026.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL

Assinado de forma digital por FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Dados: 2026.10.30 14:17:43 -03'00'

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL

Diretor-Presidente

INSIDE – Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação